



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1391, DE 06 DE ABRIL DE 1981

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando o recebimento de subvenções.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou em Sessão de 1º de abril de 1981, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

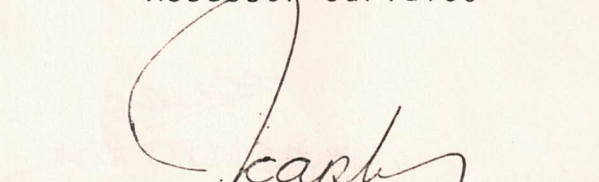
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando o recebimento de subvenção no valor de até Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para obras esportivas ou turísticas, cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução dos empreendimentos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE ABRIL DE 1981


LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal


DR. DORACY CARLOS MAZIEIRO
Assessor Jurídico


JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA
Diretor do Dep. de Finanças